



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 160 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica, de conformidade com o que dispõe o art. 60, Inc. II, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, ao servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionado:

MATR.	NOME	CARGA/HOR	COORD. PEDAGÓGICA
1730-1	FABIANA BONETT	20 h/Sem	20%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 12 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 16 de agosto de 2024.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal